



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

APROVADO

Ao expediente

Sala de Sessão 05 OUT. 2009

Secretaria (a)

REQUERIMENTO Nº 259/2009

Lido na Sessão

05 OUT. 2009

1º Secretário(a)

ELIAS MACIEL – PSB, vereador com assento nesta Casa, de conformidade com os Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, requer à Mesa, ouvido o soberano plenário, que este Expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Clomir Bedin, Prefeito Municipal, **requerendo que seja cumprida a Lei Municipal nº 1010/2002, que tem como súmula: “Estabelece normas de circulação de cães em vias públicas, e dá outras providências” e que sejam colocadas placas nas áreas públicas proibindo a circulação desses animais.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando ser um assunto de segurança pública alertar os donos de cães de raças consideradas perigosas sobre seus deveres legais, a fim de se evitar sérios problemas com possíveis ataques de seus animais a terceiros;

Considerando que qualquer pessoa que conduz animal em via pública, que possa colocar em perigo outras pessoas, deve ser responsabilizada civil e penalmente;

Considerando que, torna-se necessário que sejam colocadas placas indicando a proibição de animais dentro da Área Verde Central e no parque Ecológico e nas Praças Públicas;

Considerando ser de vital importância à regulamentação dos mecanismos de fiscalização e cumprimento dessa lei, como prevê em seu artigo 4º, frisando ainda, a constituição de um seguro obrigatório de responsabilidade civil por danos causados a terceiros ou a bens alheios;

Considerando que essas providências e melhorias, beneficiarão a todos, além de ser um pedido da população do município de Sorriso.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 30 de setembro de 2009.


ELIAS MACIEL
Vereador PSB